

A APLICAÇÃO DO VISUAL LAW EM TEXTOS JURÍDICOS ENQUANTO FERRAMENTA EFICAZ PARA PROMOÇÃO DO ACESSO A JUSTIÇA

Francisco Noronha Junior

Discente - Centro Universitário Fametro – Unifametro
juniornoronha288@gmail.com

Maria Brenda Coelho Diniz

Discente - Centro Universitário Fametro – Unifametro
maria.diniz01@aluno.unifametro.edu.br

Jose Felipe dos Santos Santana

Discente - Centro Universitário Fametro – Unifametro
santanafelipe942@icloud.com

Jeferson Cristino da Silva

Discente - Centro Universitário Fametro – Unifametro
jeferson.cristiano@aluno.unifametro.edu.br

Patrícia Lacerda de Oliveira Costa

Docente - Centro Universitário Fametro – Unifametro
patricia.lacerda@professor.unifametro.edu.br

Área Temática: Constituição, Cidadania e Efetivação de Direitos

Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas

Encontro Científico: XI Encontro de Iniciação à Pesquisa

RESUMO

A prolixidade dos textos jurídicos decorrente de linguajar rebuscado tem se apresente como um desserviço aos jurisdicionado. Tal fato deve porque os textos não permitem que os jurisdicionado, em sua grande maioria, não entende os textos jurídicos. Outro ponto importante fato diz respeito às extensas pecas jurídicas que reputam por tonar o andamento do feito mais demorado e desgastante. Diante de tal quadro, algumas medidas despontam com a proposta de otimizar tais textos jurídicos. Dentre tais medidas tem-se a aplicação do Visual Law. Sendo assim, o objetivo geral da presente pesquisa consiste em analisar a aplicação do visual law em textos jurídicos enquanto ferramenta eficaz para promoção do acesso à justiça. No que tange aos objetivos específicos, tem-se: compreender a importância da comunicação jurídica para o bom andamento do processo; identificar as dificuldades apontadas na compreensão dos textos jurídicos tracionais; verificar a eficácia do visual law na garantia do direito ao acesso à justiça. No que refere ao caminho metodológico percorrida, trata-se de estudo descritivo com uma abordagem qualitativa. Foi possível concluir que aplicação do visual law como medida de aproximação e celeridade do trâmite processual e demais atividades daí decorrente é medida eficaz na medida em que se trata de técnica intuitiva que permite uma ampla compreensão dos textos jurídicos.

Palavras-chave: Legal Design. Visual Law. Judiciário.

INTRODUÇÃO

Conforme aduz Carneiro e Ribeiro (2022, online), o texto constitucional de 1988 reza, nos termos do inciso XXXV do art. 5º, que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito, consagrando o princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional (BRASIL, 1988).

No entanto, a complexidade do linguajar jurídico vem se apresentando um grande entrave no exercício de direito por parte do jurisdicionado. Segundo Guimaraes,

A linguagem não é usada somente para veicular informações, isto é, a função referencial da linguagem não é senão uma entre outras; entre estas ocupa uma posição central, a função de comunicar ao ouvinte a posição que o falante ocupa de fato ou acha que ocupa na sociedade em que vive. As pessoas falam para serem ouvidas, às vezes respeitadas e também para exercer alguma influência no ambiente em que realizam seus atos linguísticos (GUIMARAES, 2006, online)

Em 2004, uma pesquisa do Ibope1 detectou as dificuldades da população brasileira em compreender os termos jurídicos utilizados pelos operadores do Direito, o que contribuía para o afastamento da sociedade da Justiça e de suas decisões”. (LAGES, 2007, online). A linguagem jurídica clássica tende a limitar o alcance a uma determinada parcela da sociedade, afastando aqueles que mais necessitam entendê-la. Nas palavras da Defensora Pública em Minas Gerais, Renata Martins de Souza:

(...) é possível apontar que, no Brasil, além dos obstáculos diretamente relacionados às desigualdades sociais que, há muito, protraem-se no tempo, o próprio tecnicismo da linguagem, aliado ao uso de vestes talares nos tribunais e o uso das formalidades excessivas dos ritos judiciários, também corrobora para o afastamento do cidadão comum das instâncias do Judiciário e, por conseguinte, do pleno acesso à Justiça. (SOUZA, 2020, online)

Afirma Lages (2007) que usar a linguagem mais clara, compreensível pelo maior número de pessoas possível, é tornar o Direito mais transparente. “Até porque, como linguagem é poder, esconder a verdade por meio de expressões desconhecidas da média da sociedade significa robustecer, ainda mais, uma das facetas do multifacetado fenômeno da exclusão social. ” (LAGES apud WAMBIER e RODRIGUES, 2007, p. 47). De acordo com Keitel e Souza:

O entendimento dominante é no sentido de que há uma falha na comunicação, tanto nos textos, como na linguagem utilizada pelos operadores jurídicos, oriunda dos termos técnicos utilizados, o que dificulta e por vezes impossibilita a compreensão desta, acarretando uma barreira de acesso à justiça, ferindo os direitos individuais e coletivos previstos na Constituição Federal de 1988. (KEITEL E SOUZA, 2015, online)

Ainda segundo os citados autores, o poder judiciário encontra-se repleto de processos, com inúmeras petições extensas, repletas de termos desnecessariamente

rebuscados que demandam de maior tempo de análise, fomentando a lentidão no desfecho processual. Em complemento, alegam os autores que:

O universo jurídico atual encontra-se marcado pela descrença e incompreensão da sociedade no que diz respeito à justiça. Isso ocorre muitas vezes pela falta de entendimento da linguagem utilizada pelos operadores jurídicos, formada por termos técnicos de difícil compreensão para os leigos, e aqueles que na condição de clientes, tem uma bagagem social, econômica e cultural totalmente diferenciada, portanto, para que seja possível a simplificação faz-se necessário, primeiramente, a conscientização da problemática existente e da necessidade de resolvê-la. (KEITEL E SOUZA, 2015, online)

Perante tal quadro, o Judiciário, por seu turno, se depara com um grande desafio: a necessidade de trabalhar sua própria linguagem, tradicionalmente hermética, na tentativa de tornar mais acessível à sociedade brasileira” (LAGES,2007). Sendo assim, muitas medidas foram tomadas pelo judiciário com o fim de amenizar e a modernizar sua comunicação entre juristas e jurisdicionados. Dentre de tais medidas, tem-se por destaque a implementação da Visual Law.

O Visual Law é uma das subáreas do Legal Design que busca tornar a linguagem jurídica mais compreensível e acessível tanto ao cidadão leigo quanto ao profissional jurídico, utilizando das mais variadas técnicas como vídeos, infográficos, fluxogramas e outros recursos de design gráficos (CAIXETA; DOTTO; SANTANA, 2021)

Sendo assim, o objetivo geral da presente pesquisa consiste em analisar a aplicação do visual law em textos jurídicos enquanto ferramenta eficaz para promoção do acesso a justiça. No que toca aos objetivos específicos, tem-se: compreender a importância da comunicação jurídica para o bom andamento do processo; identificar as dificuldades apontadas na compreensão dos textos jurídicos tradicionais; verificar a eficácia do visual law na garantia do direito ao acesso à justiça.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo descritivo com uma abordagem qualitativa, que foi realizado através de uma pesquisa de campo.

A pesquisa, tendo como principal objetivo as diferenças das peças jurídicas, foi realizada através de aplicação de um questionário original com perguntas semiestruturadas, contendo seis perguntas: segmentado em uma parte. Tiveram três variáveis para a caracterização da amostra, sendo explanado: idade, escolaridade e se o curso de graduação é na área jurídica. E as demais, foi determinada por três

variáveis para conteúdos básicos do tema pesquisado. O questionário foi respondido por meio da plataforma digital “QUESTIONPRO”, e apresentado de forma online nas redes sociais, ficando acessível do dia 01/10/2022 até o dia 05/10/2022.

No presente estudo participaram da pesquisa 300 pessoas, de distintas classes sociais, culturas, idades, universidades, cursos e países; pessoas que fazem parte do coletivo, cujas características, opiniões, experiências, condições de vida, entre outros atributos que é de interesse particular para os pesquisadores com enfoque qualitativo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O objetivo geral do legal designer é aumentar a capacidade jurídica das pessoas, elaborando uma comunicação limpa entre o profissional jurídico e a pessoa leiga, para que todos tenham a capacidade de entender as peças e tramitações processuais. (STANFORD LEGAL DESIGN LAB, 2021).

Você pode projetar comunicações que sejam legalmente estratégicas (para cumprir regulamentos e proteger interesses legais) e fáceis de usar (aumentando o envolvimento do leigos com informações complexas, sua compreensão delas e sua experiência geral com o sistema legal).(STANFORD LEGAL DESIGN LAB, 2021).

O visual law é uma ramificação do legal designer que tem por objetivo torna a mensagem jurídica mais simples e compreensível a todos, evitando textos cansativos e carregados de palavras complexas, possuindo inclusive apoio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) conforme prescrito no Artigo 32, parágrafo único da Resolução 347/2020(UEL.2021).

Segue o Caput do Art. 32, parágrafo único da resolução de 347/2020:

Art. 32. Compete aos órgãos do Poder Judiciário elaborar o Plano Estratégico de Comunicação para implementação dos ditames desta Resolução, que assegure, além do disposto na Resolução CNJ no 85/2009, os seguintes objetivos: [...] Parágrafo único. Sempre que possível, dever-se-á utilizar recursos de visual law que tornem a linguagem de todos os documentos, dados estatísticos em ambiente digital, análise de dados e dos fluxos de trabalho mais claros, usuais e acessíveis.

Por intermédio do visual law o profissional jurídico pode fazer o uso de tabelas, gráficos, figuras e outros elementos que possa impactar positivamente o entendimento do magistrado, melhorando assim os argumentos e teses apresentadas. (AZEVEDO.SOUZA.2021).

(...) a transformar os documentos jurídicos, a forma como as petições, contratos, termos de uso, políticas de privacidade são apresentados”, trazendo o benefício de ganhos cognitivos. Nas palavras do expert: “os

recursos visuais potencializam a comunicação e a capacidade de reter e compreender as informações”.(AZEVEDO.SOUZA.2021)

Sempre utilizando da moderação na aplicação de técnicas para que possa o advogado passar a sua mensagem interna a todos que tenham contato com a peça, não se trata de substituir o caráter humano e formal, apenas simplificar o entendimento do mesmo. (KAMINSKI.2002).

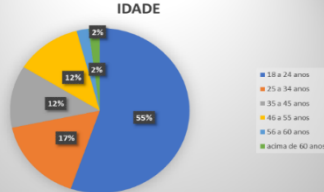

Não se pode remover jamais o inerente caráter humano e substituir seus critérios de julgamento por frias máquinas que, dotadas de inteligência artificial, qual os filmes de ficção científica, iriam analisar os casos jurídicos e confrontá-los, comparativamente, com aqueles que foram inseridos em sua database.(KAMINSKI.2002).

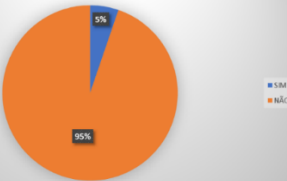
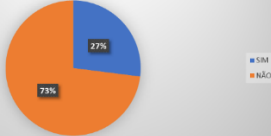

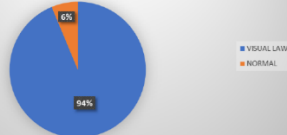
É imprescindível e válido a utilização de facilitadores digitais na comunicação jurídica de acordo com Bernardo de Azevedo e Souza:

O processo eletrônico carrega consigo objetivos, como democratização do processo judicial, e giza princípios constitucionais e processuais, como da economia processual, da celeridade processual, do acesso à justiça, da automação das rotinas, da razoável duração do processo, da instrumentalidade das formas, da oralidade, da ampla acessibilidade, da imediatidade e da ampla disponibilidade. Por isso, é válido afirma que a dinamização da comunicação jurídica, por intermédio da utilização de recursos visuais, é elemento imprescindível.(AZEVEDO.SOUZA.2021)

Em pesquisa realizada por meio da aplicação de questionário virtual, foi apresentado aos respondentes dois textos jurídicos. O primeiro texto se encontra formatado conforme a prática tradicional de textos jurídicos, já o segundo texto foi aplicado a formatação aplicada pela técnica de visual Law. Objetivou-se coletar a opinião dos participantes acerca do texto que se apresentavam mais intuitivo e favoreciam uma melhor compressão. O questionário virtual obteve um alcance de 300 pessoas, de quatro países diferentes, Brasil, México, Estados Unidos e Portugal.

Os dados coletados por meio da aplicação do questionário foram interpretados através de métodos estatísticos e expostos em gráficos conforme se segue abaixo:

 <p>IDADE</p> <ul style="list-style-type: none">18 a 24 anos: 55%25 a 34 anos: 12%35 a 44 anos: 12%45 a 54 anos: 12%55 a 64 anos: 2%acima de 60 anos: 2%	<p>No que concerne a idade dos respondentes foi possível constar, conforme apresentado o gráfico ao lado 55% das pessoas, equivalente a uma média de 165 pessoa, tem a faixa etária entre 18 a 24 anos</p>
 <p>ESCOLARIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">FUNDAMENTAL COMPLETO: 31%FUNDAMENTAL INCOMPLETO: 4%SUPERIOR COMPLETO: 21%SUPERIOR INCOMPLETO: 1%MÉDIO COMPLETO: 37%MÉDIO INCOMPLETO: 6%	<p>De acordo com o gráfico, podemos perceber que 79% da população entrevistada, não concluíram o ensino superior.</p>

<p>VOCÊ É DA ÁREA JURÍDICA?</p> 		<p>Ao ser perguntado acerca de experiência na área jurídica, tem-se que 95% dos entrevistados que estudam ou concluíram o ensino superior, não são da área jurídica e não tem familiaridade com termos jurídicos.</p>
<p>VOCÊ JÁ TEVE ALGUM CONTATO DIRETO OU INDIRETO COM PEÇAS E/OU INFORMATIVOS JURÍDICOS?</p> 		<p>No que toca ao contato direto ou indireto com peças jurídicas, foi possível observar que 73% da população entrevistada, equivalente a 219 pessoas, nunca tiveram nenhum contato com peças e informativos jurídicos.</p>
<p>QUAL É A PEÇA INSTIGA SUA ATENÇÃO?</p> 		<p>No que tange as peças jurídicas, 94% das pessoas afirmam que a peça jurídica sob o padrão visual law instiga mais atenção.</p>
<p>QUAL PEÇA FACILITA A SUA COMPREENÇÃO (CLAREZA, ACESSIBILIDADE E ENTENDIMENTO)?</p> 		<p>Questionadas acerca da clareza e a fácil compreensão dos textos, tem-se que 94% das pessoas, informaram que a peça contendo ferramentas do visual law facilitam mais a compreensão.</p>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito da nossa pesquisa é apresentar a importância do Legal Design e ilustrar o Visual Law, que traz como fundamental meta a facilidade e acesso a cada documento legal. Existem benefícios na utilização do legal design e visual law, que é o fato de apressar o modo de execução de relações legais, deixando de ser um documento complexo para um documento interessante, claro e eficaz.

Com base no questionário que foi avaliado 300 pessoas podemos ver que 73% da população entrevistada, equivalente a 219 pessoas, nunca tiveram nenhum contato com peças e informativos jurídicos, portanto podemos concluir que grande parte do público prefere o formato visual law pois garante a eles maior clareza e compreensão.

Portanto o design jurídico tem muito a oferecer para o futuro do Direito. No entanto, nem todos estão preparados para a novidade, mas com o tempo podem apreciar e adotar uma nova forma de debate.

REFERÊNCIAS

CAPPALETI, Mauro; GARTH, Bryan. **Acesso à justiça**. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1988, p. 22.

CARMEIRO, Murilo Heitor Carneiro e RIBEIRO, Adriano da Silva. O Princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional, interesse de agir e prévia resistência extrajudicial. Disponível em:

<https://bd.tjmg.jus.br/jspui/bitstream/tjmg/11287/1/6%20-%20Cap.%201%20-%20Princ%C3%ADpio%20da%20inafastabilidade%20do%20controle%20jurisdicional.pdf>

Acesso em: 14 de out de 2022

DINAMARCO, Cândido Rangel; BADARÓ, Gustavo H. R. Ivahy; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. **Teoria Geral do Processo**. 33ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2021, p. 351, p. 83.

GUIMARAES, Luciana, Palermo de Almeida. **A Simplificação da Linguagem Jurídica como Instrumento Fundamental de acesso a justiça** disponível em <https://revistas.uepg.br/index.php/humanas/article/view/4270/3195>. Acesso em: 5 de out de 2022

KEITEL Ana Luisa Moser Antonio e SOUZA, Escandiel de, **A Valorização do poder judiciário brasileiro POR MEIO DA SIMPLIFICAÇÃO DA LINGUAGEM JURÍDICA** Disponível em

<file:///Users/patriciaacerda/Desktop/PASTA%202023/DIREITO-%20Geral/Direito%2022.2/PROMIC/IC/Conexao%20artigos/Visual%20law/correcao%20final%20/13221-6941-1-PB.pdf>. Acesso em: 5 de out de 2022

LAGES, Margarida. **Os desafios da linguagem jurídica para uma comunicação eficiente**. Disponível em

file:///Users/patriciaacerda/Desktop/PASTA%202023/DIREITO-%20Geral/Direito%2022.2/PROMIC/IC/Conexao%20artigos/Visual%20law/correcao%20final%20/margarida_lages.pdf. Acesso a 10 de out de 2022

GUIMARÃES, Luciana H. P. de Almeida. **A simplificação da linguagem jurídica como instrumento fundamental de acesso à justiça**. Ponta Grossa: UEPG Humanit. Sci., Linguist., Lett, Arts. **20** (2): 173-184, jul./dez. 2012, p. 182. Disponível em <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/humanas>. Acesso em: 15 de out de 2022.

MORAES, Alexandre. **Direito Constitucional**. 38ª ed. São Paulo: Editora Atlas Ltda, 2022, p. 105.

MOZETIC, Ana Carolina Bolzani. **A linguagem jurídica como obstáculo para a efetivação do acesso à justiça**. Orientador: Luana Renostro Heinen. 2018. 65 f. TCC (Graduação) – Curso de Direito, Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/192595>. Acesso em: 14 de out de 2022.

WATANABE, Kazuo. **Acesso à ordem jurídica justa (conceito atualizado de acesso à justiça) — processos coletivos e outros estudos**. Belo Horizonte: Del Rey, 2019, p. 10.